



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 1000/2005, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

CRIA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Campo Verde, a partir desta data passa a se organizar por unidades administrativas executivas e de assessoria, segundo a disposição prevista nos artigos seguintes, identificadas por siglas oficiais e constantes do organograma geral da Prefeitura conforme Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º - As unidades administrativas da Prefeitura se organizam nos seguintes níveis hierárquicos decrescentes:

- I – Órgãos de assessoria e unidades executivas;
- II – Secretarias;
- III – Departamentos;
- IV – Coordenadorias.

ARTIGO 3º - São as seguintes as unidades administrativas da Prefeitura Municipal:

I – Gabinete do Prefeito – GAB

- 1 – Gerente Cidade
- 2 – Chefe de Gabinete
- 3 – Auditoria Municipal
- 4 – Ouvidoria Pública
- 5 – Assessor de Gabinete
- 6 – Assessor de Imprensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

7 – Assessoria Jurídica

8 – Assistente Jurídico

ARTIGO 4º - São as seguintes as unidades executivas da Prefeitura Municipal:

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Constante do Anexo II, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

1 – Departamento de Recursos Humanos

2 – Departamento de Compras e Patrimônio

3 – Departamento de Controle de Almoxarifado

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPLAF

Constante do Anexo III, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

1 – Gerencia de Contabilidade

2 – Departamento de Contabilidade

3 – Departamento de Administração Tributária

4 – Departamento de Controle Fiscal

5 – Coordenação Geral de Planejamento e Finanças

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEEC

Constante do Anexo IV, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

1 – Coordenação Geral de Educação Infantil

2 – Coordenação Geral de Ensino Fundamental – Séries Iniciais

3 – Coordenação Geral de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série

4 – Coordenação Geral de Educação Especial

5 – Coordenação Geral de Cultura

6 – Coordenação Geral de Escrituração Escolar

7 – Coordenação Geral de Programas e Projetos Educacionais

8 – Coordenação Geral de Integração da Escola Comunidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOV

Constante do Anexo V, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- 1 – Departamento de Serviços Urbanos
- 2 – Departamento de Serviços do Interior
- 3 – Departamento de Obras e Engenharia
- 4 – Departamento de Transporte e Manutenção de Máquinas

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE – SEDAM

Constante do Anexo VI, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- 1 – Coordenação Geral de Desenvolvimento da Agricultura Familiar
- 2 – Coordenação Geral de Produção, Pesquisa e Vigilância Sanitária
- 3 – Coordenação Geral de Projetos Especiais

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SEICT

Constante do Anexo VII, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- 1 – Coordenação Geral de Desenvolvimento Industrial
- 2 – Coordenação Geral de Desenvolvimento do Comércio
- 3 – Coordenação Geral de Desenvolvimento do Turismo

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Constante do Anexo VIII, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- 1 – Coordenação Geral de Esporte e Lazer
- 2 – Coordenação Geral de Equipe Técnica

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SES

Constante do anexo IX, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- 1 - Diretoria do Hospital Municipal
- 2 - Coordenação Geral de Administração de Projetos e Programas Especiais
- 3 - Coordenação Geral de Saúde Pública
- 4 - Coordenação Geral de Vigilância Ambiental



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

- 5 - Coordenação Geral de Vigilância Sanitária
- 6 - Coordenação Geral de Vigilância Epidemiológica
- 7 - Coordenação Geral da Farmácia Municipal
- 8 - Coordenação Geral de Informática

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEAPS

Constante do anexo X, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- 1 – Departamento de Ação e Promoção Social
- 2 – Coordenação Geral de Ação e Promoção Social
- 3 – Coordenação Geral de Cursos Profissionalizantes
- 4 – Coordenação Geral de Serviços Comunitários

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHAB

Constante do Anexo XI, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- 1 – Departamento de Habitação e Urbanismo
- 2 – Coordenação Geral de Habitação
- 3 – Coordenação Geral de Urbanismo

ARTIGO 5º - Os assuntos que constituem áreas de competência de cada assessoria relacionados no artigo 5º, são os a seguir especificados:

I – Gerente de Cidade

Gerenciar as atividades administrativas do Município de Campo Verde.

II – Chefe de Gabinete

Gerenciar as atividades no gabinete do prefeito.

III – Auditoria Municipal

Tem por finalidade examinar, orientar, acompanhar, normatizar, controlar e relatar os atos da gestão pública.

IV – Ouvidoria Pública

Está a serviço de todos os munícipes, pronta para ouvir críticas e sugestões, relativas a Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

V – Assessoria Jurídica

Prestar assessoria jurídica emitindo pareceres, construir instrumentos jurídicos de interesse da administração, acompanhar todos os processos judiciais de interesse da administração Municipal e assessorar o Gabinete do Prefeito em todas as questões que requeiram serviços advocatícios.

VI – Assistente Jurídico

Assistir a assessoria jurídica em todos seus procedimentos

VII – Assessor de Gabinete

Prestar assessoria ao Prefeito e Vice

VIII – Assessor de Imprensa

Assessorar o Gabinete em todas as atividades envolvendo a imprensa, as atividades de marketing e publicidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 6º - Os assuntos que constituem áreas de competência de cada unidade executiva da Prefeitura relacionadas no artigo 6º, seguem abaixo especificados:

I – Secretaria Municipal de Administração – SEAD

- pessoal, material, patrimônio, segurança e higiene do trabalho, transportes internos, comunicações, arquivos, zeladorias, organização administrativa, automação, organização e fiscalização de trânsito municipal.

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

- execução da política financeira e fiscal da Prefeitura;
- fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais;
- guarda e movimentação de numerário e demais valores Municipais;
- escrituração contábil;
- elaboração, acompanhamento e execução do orçamento;
- aplicação e fiscalização das posturas municipais;
- planejamento físico e econômico do Município, com os órgãos congêneres federais, estaduais e regionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEEC

- execução da política municipal de ensino;
- manutenção do arquivo histórico municipal e de todo o acervo Histórico-Artístico-Cultural do Município.

IV – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – SEOV

- controle e execução das obras Municipais;
- serviços industriais da Prefeitura;
- construção de vias e logradouros públicos;
- controle do sistema viário do Município;
- limpeza pública;
- concessão e fiscalização dos serviços de utilidade pública.

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente – SEDAM

- apoio e assistência ao setor agropecuário do Município;
- desenvolvimento sustentado visando o uso racional dos recursos naturais.

VI – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEICT

- moção da busca de meios, visando o desenvolvimento comercial, industrial e turístico do Município.

VII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEEL

- promover certames esportivos oficiais
- coordenar de promoções objetivando o lazer junto a população
- coordenar o funcionamento das estruturas de esporte e lazer do município.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde – SES

- execução da política municipal da saúde pública.

IX – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social – SEAPS

- ação e promoção social do Município.

X – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – SEHAB

- execução da política habitacional do município;
- conservação de parques, jardins e cemitérios;
- zelar pela limpeza e embelezamento de vias e logradouros públicos;
- estabelecer e fazer cumprir o programa de coleta seletiva de lixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ARTIGO 7º - As atribuições referentes a cada cargo descritos no Artigo 1º não constantes desta lei, serão apresentadas em legislação posterior no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Até o estabelecimento das atribuições de que trata o caput deste artigo, a Administração Pública deverá fazer constar dos atos de nomeação, além dos dados pessoais das pessoas nomeadas, as suas atribuições para o cargo.

ARTIGO 8º - Ficam criados os cargos que compõe a Administração Pública Municipal de acordo com quadro a seguir:

Nº	Denominação do Cargo	Nº de Cargo	Remuneração
1	Diretor Clínico Hospitalar	01	8.000,00
2	Gerente de Programa da Saúde da Família	15	7.000,00
3	Secretário Municipal	10	Aprovado pela Lei 998/04
4	Gerente de Contabilidade	01	3.900,00
5	Gerente de Cidade	01	3.900,00
6	Diretor Hospitalar	01	3.900,00
7	Chefe de Gabinete	01	Aprovado pela Lei 998/04
8	Assessor Jurídico	02	Aprovado pela Lei 998/04
9	Chefe de Enfermagem	06	2.900,00
10	Chefe de Auditoria	01	2.881,65
11	Assessor de Enfermagem	06	2.600,00
12	Diretor de Departamento	12	2.581,00
13	Assessor de Imprensa	01	1.981,19
14	Assessor de Gabinete	01	1.981,19
15	Assistente Jurídico	02	1.500,00
16	Coordenador Geral	29	1.440,87
17	Gerente de Programa de Saúde Bucal	08	1.260,75
18	Ouvidor Público	01	1.080,87
19	Chefe de Serviços Gerais *	03	1.750,00
20	Chefe de Divisão	10	1.080,87
21	Chefe de Equipe	10	900,65
22	Chefe de Núcleo	10	720,43
23	Chefe de Turma	20	545,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ARTIGO 9º - Os cargos em comissão constantes do quadro que compõe o artigo anterior que não estão distribuídos no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais constantes da presente estrutura, serão de livre nomeação, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando o que estabelece o Parágrafo único do Art. 6º desta Lei.

ARTIGO 10º - Os Gerentes de Programa da Saúde da Família receberão por plantões conforme quadro a seguir:

Demonstrativos dos valores por plantão		
Descrição	12 Horas	Sobre Aviso
Dias úteis	R\$225,00	R\$100,00
Finais de semanas	R\$375,00	R\$200,00
Demonstrativos dos valores por plantões mensais conforme especialidades		
Descrição	Valor Mensal	
Anestesista	R\$5.000,00	
Cardiologista	R\$2.600,00	
Pediatra	R\$2.600,00	

Os procedimentos médicos obedeceram as tabelas do SUS.

ARTIGO 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2005.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

7



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

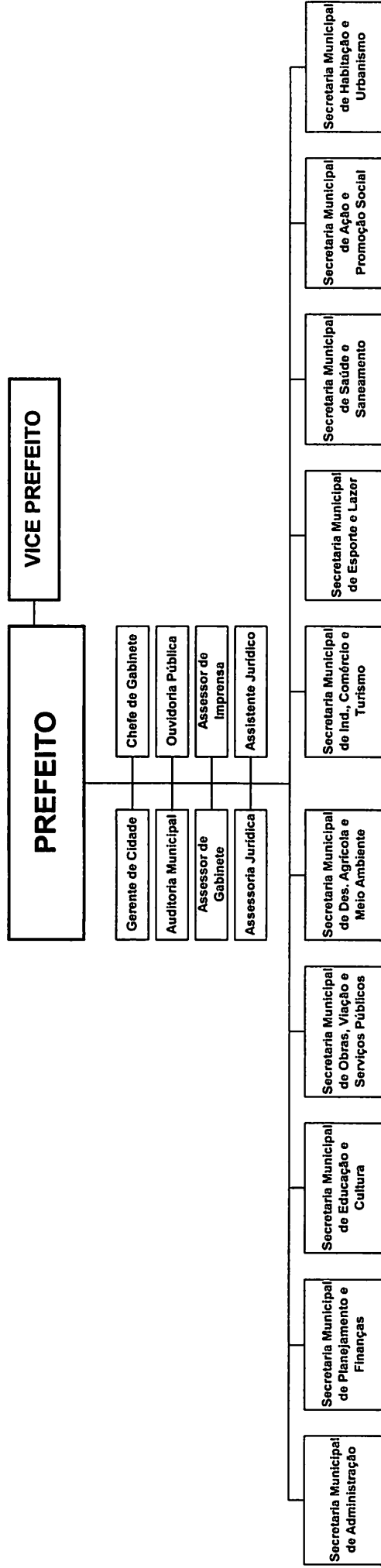
Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

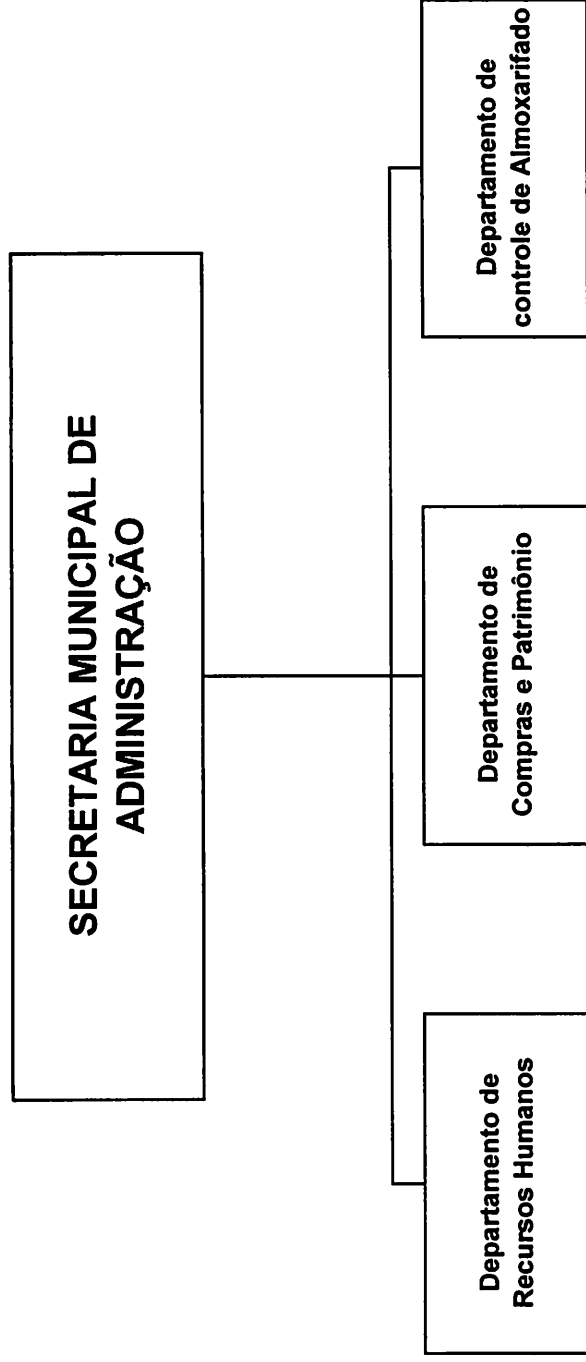
ANEXO I

ORGANOGRAMA GERAL



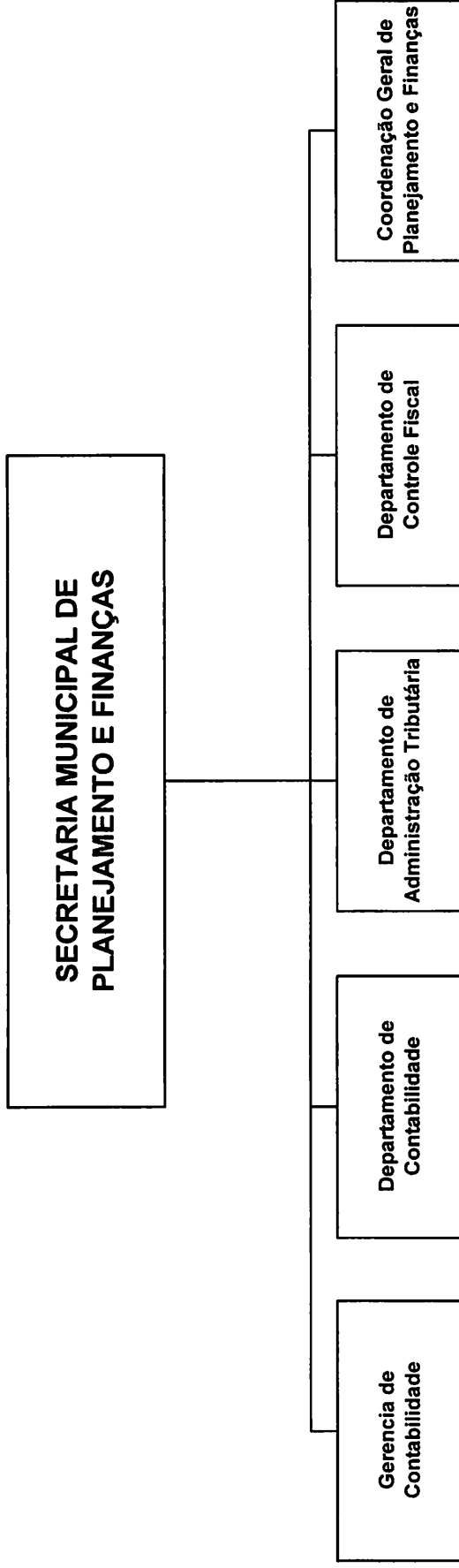
ANEXO II

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



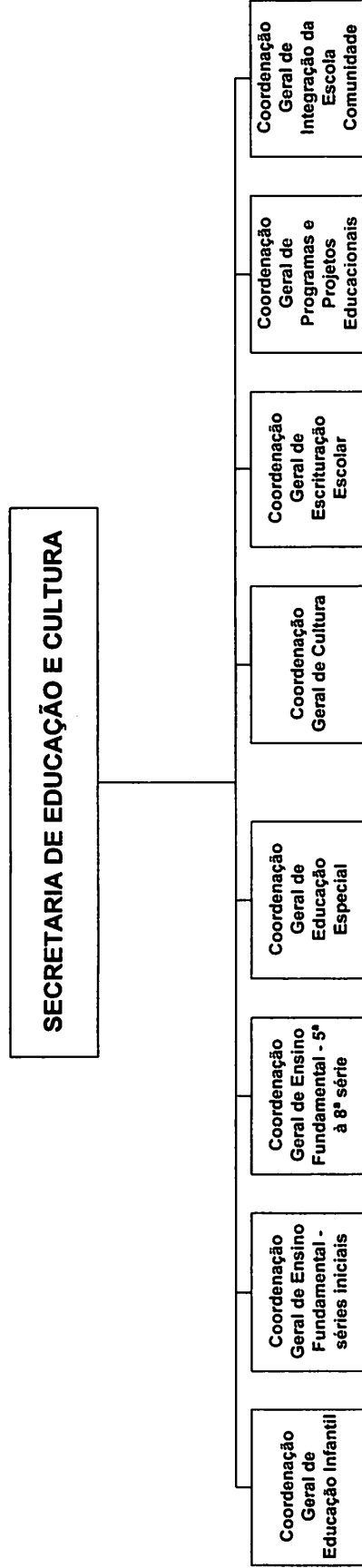
ANEXO III

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPLAF



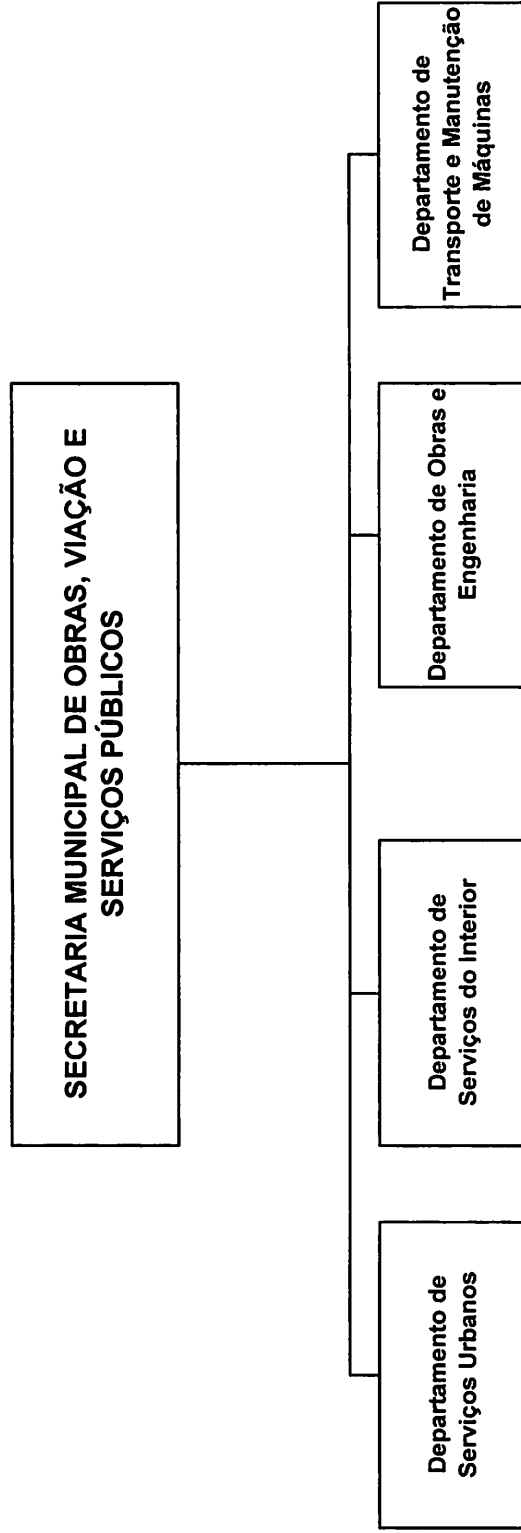
ANEXO IV

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEEC



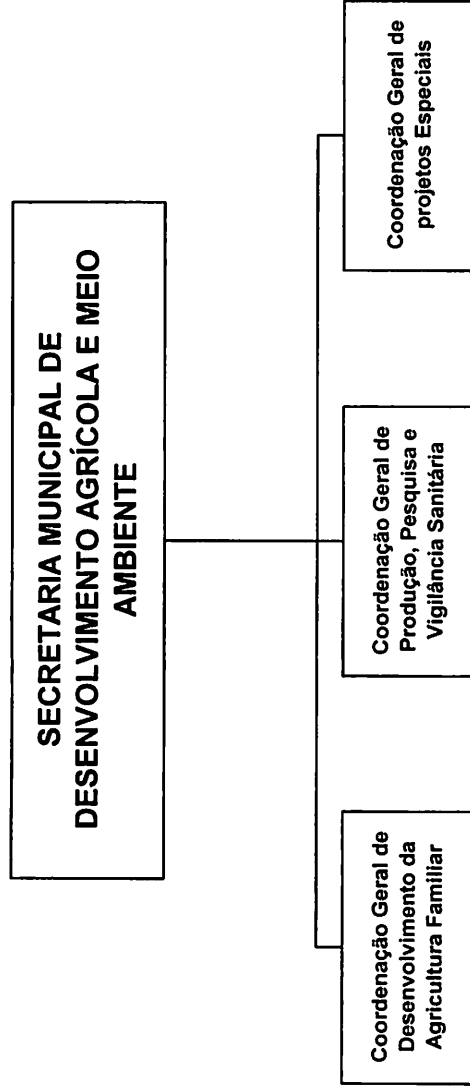
ANEXO V

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOV



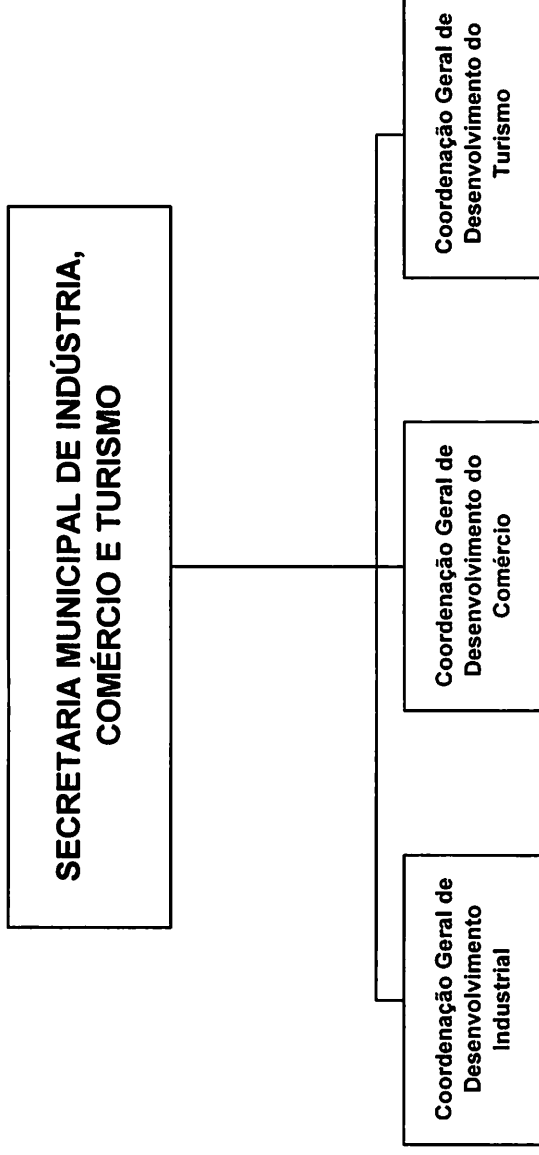
ANEXO VI

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE - SEDAM



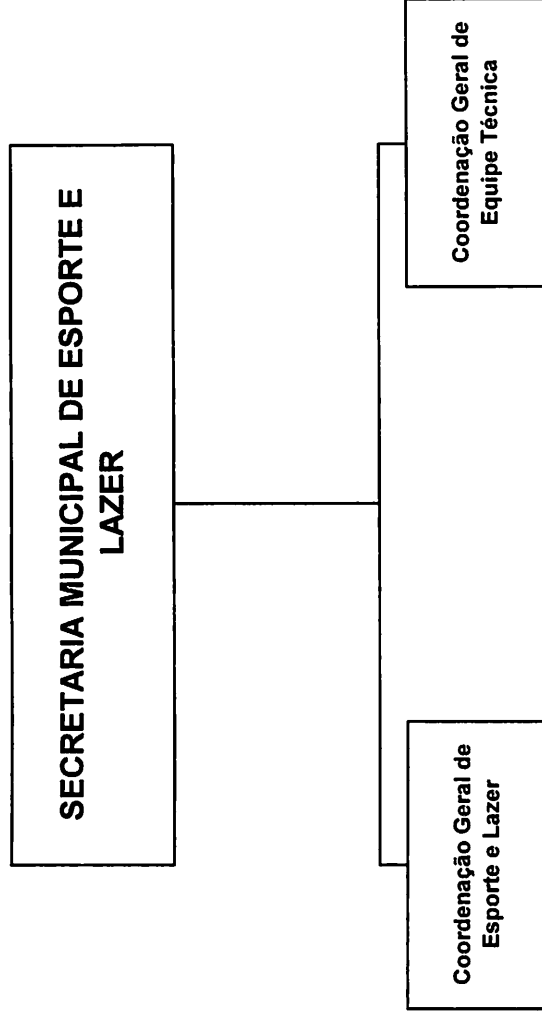
ANEXO VII

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEICT

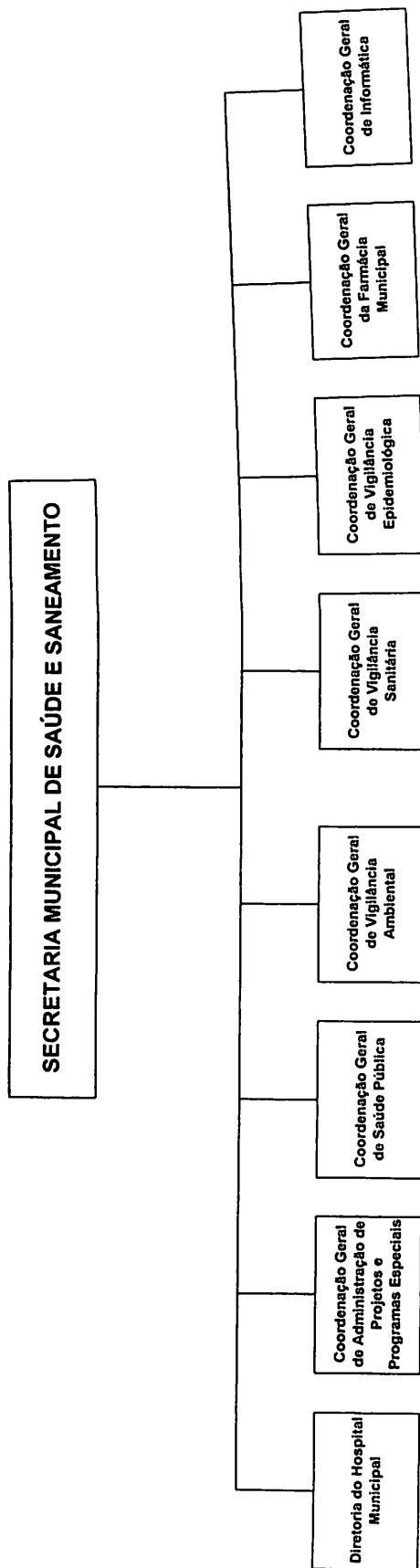


ANEXO VIII

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEEL

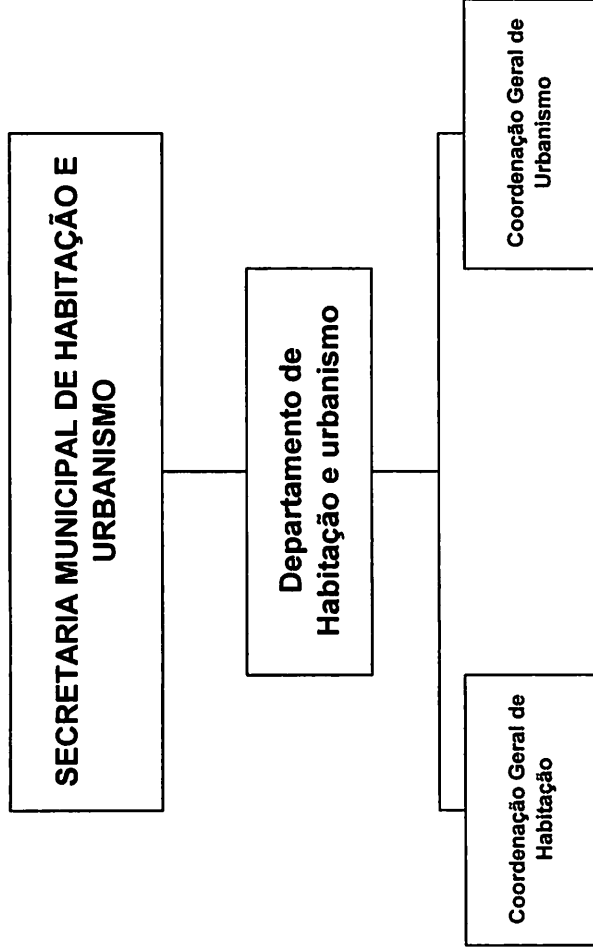


ANEXO IX
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SES



ANEXO XI

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHAB



ANEXO X

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEAPS

